

  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR

PROVIMENTO N° 22 /97

*Estende o sistema de publicação editalícia, previsto nos Provimentos nºs 03/92 e 17/93, para a comarca de Otacílio Costa.*

O Desembargador **JOÃO MARTINS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

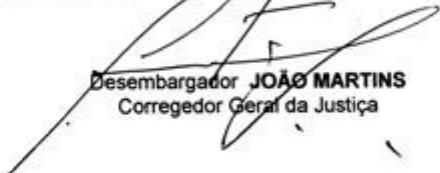
Considerando o número reduzido de servidores e o contingente apreciável de advogados de outras circunscrições que militam na comarca de Otacílio Costa, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

**RESOLVE:**

1. Estender à comarca de **Otacílio Costa** o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.
2. Para implantação da medida, deverá o titular da comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 08 de outubro de 1997.

  
Desembargador **JOÃO MARTINS**  
Corregedor Geral da Justiça

DJE-13.10.97

SICO / 1442